

## ATA II - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 945/2015, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, MARIA LUISA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, para analisar o recurso e contra recurso interpostos, respectivamente, pelas empresas TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA COTREFE LTDA, à fase de habilitação da Concorrência 001/2016, que tem como objeto a contratação, por empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), de empresa para a execução de obra de construção de duas creches Proinfância – tipo 2, uma localizada na Rua Professora Carolina Alvim, Bairro Léo Alvim Faller, e outra na rua Dealmo dos Reis, Bairro Colônia 20 de Setembro, neste município, conforme memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos, anexos ao edital. A recorrente TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilitou a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, alegando que a mesma não haveria cumprido os requisitos de qualificação técnica, especificamente constante na letra “c” do item “II.1.4” do edital. A recorrida foi notificada e apresentou as contrarrazões de recurso tempestivamente. O processo foi remetido à Procuradoria Jurídica do município que exarou parecer pelo não provimento do recurso interposto. Após, o processo foi encaminhado à consideração superior, sendo ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal. Passa-se, então, a análise da Comissão Permanente de Licitações, que ao analisar as razões e contrarrazões dos recursos interpostos, bem como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, decide, por unanimidade, considerando não possuir conhecimento técnico e entendendo ter a Procuradoria Jurídica, em sua análise, tomado as medidas necessárias para dirimir as questões apontadas, acatar o Parecer nº 272/2016, exarado pela mesma. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitações ratifica a decisão constante na Ata I de 12 de maio do ano de 2016, mantendo a habilitação da empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA na Concorrência 001/2016. **Em sendo assim, marca-se a abertura e julgamento das propostas para o dia 02/06/2015, às 14 horas.** Registra-se que as empresas recorrentes serão notificadas por escrito desta decisão, ficando, desde já, convidados a participar da sessão que dará continuidade ao julgamento do certame. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitações.